



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 070 DE 04 / 07 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.008.788,79 (um milhão, oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 552.179,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	116.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	7.479,06
1101.0412201482.006	3.3.50.41	RECURSO: 0001	16.000,00
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 0001	60.000,00
1701.0412200112.120	3.3.50.41	RECURSO: 1313	350.000,00
2401.0824401172.182	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.700,00
			552.179,06

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 1313	170.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.51	RECURSO: 1313	80.000,00
0201.0412201492.201	4.4.90.52	RECURSO: 1313	100.000,00
1101.0412200112.001	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.506,00
1701.0412200112.104	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.973,06
2401.0824401212.133	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.133	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.133	4.4.90.52	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.144	4.4.90.52	RECURSO: 0001	500,00
2401.0824401212.195	4.4.90.52	RECURSO: 0001	500,00
2401.0842201182.031	4.4.90.51	RECURSO: 0001	200,00
2801.2266101341.031	3.3.90.30	RECURSO: 0001	200,00
2801.2266101341.031	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2801.2266101342.083	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2801.2266101342.083	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2801.2266101342.083	4.4.90.61	RECURSO: 0001	3.000,00
2801.2369101352.005	3.3.50.41	RECURSO: 0001	200,00
2801.2369101352.005	3.3.90.30	RECURSO: 0001	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

2801.2369101352.005	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2801.2369101352.005	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.100,00
2801.2369101352.073	3.3.50.41	RECURSO: 0001	50,00
2801.2369101352.073	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2801.2369101352.073	3.3.90.36	RECURSO: 0001	50,00
2801.2369101352.073	4.4.90.52	RECURSO: 0001	100,00
2801.2369101352.082	3.3.90.36	RECURSO: 0001	2.000,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	176.000,00
			552.179,06

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 210.609,73(duzentos e dez mil, seiscentos e nove reais e setenta e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	140.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4001	50.000,00
2301.0412200111.070	4.4.90.51	RECURSO: 0001	19.502,73
2301.0412200111.070	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.107,00
			210.609,73

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

1301.1030101132.150	3.1.90.04	RECURSO: 0040	100.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 0040	40.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4001	50.000,00
2301.0412200112.106	3.3.90.30	RECURSO: 0001	13.800,33
2301.0412200112.106	3.3.90.36	RECURSO: 0001	6.809,40
			210.609,73

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1601.2781201242.018	3.3.90.30	RECURSO: 1340	37.202,10
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 1340	188.009,40
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 1340	14.788,50
			240.000,00

ART. 6º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 1340 – Convênio 034/2008 Esporte e Lazer, no valor de **R\$ 240.000,00** servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2403.0824401172.183	3.3.90.39	RECURSO: 1261	6.000,00
			6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 8º - O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente da fonte 1261 – FNAS – Média Complexidade, no valor de **R\$ 6.000,00** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal